



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PARECER N° 04/2013  
PROJETO DE LEI N° 003/2013  
SECRETÁRIO/RELATOR: VALDECI DE JESUS OLIVEIRA

## I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Ananias José Barbosa, que, “**Dispõe sobre a denominação da EMEIF Remanso Campineiro I, de “EMEIF Profª “Zenaide Ferreira de Lira Seorlin”.**

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação apresentou alteração da EMENTA a fim de adaptar o projeto de lei às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, com a seguinte alteração: - “**Dispõe sobre a denominação da EMEIF – Escola de Ensino Infantil e Fundamental Remanso Campineiro I, passa a ser denominada “EMEIF Profª “Zenaide Ferreira de Lira Seorlin”.**

## II – VOTO DO SECRETARIO/RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, **razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, 05 de março de 2013.

  
VALDECI DE JESUS OLIVEIRA  
SECRETARIO/RELATOR

## III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Secretário/Relator VALDECI DE JESUS OLIVEIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Secretário/Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 05 de março de 2013.

  
EDIMILSON MARCELO AFONSO  
PRESIDENTE

  
CLEMILDA PEREIRA  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO PEREIRA DA SILVA  
VEREADOR